



CPIPANDEMIA
01503/2021

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA
(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como com supedâneo no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, inciso II, no art. 38 da Lei nº 8.443/1992 e nos artigos 1º, inciso II, e 231 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (TCU), seja solicitado ao **Tribunal de Contas da União (TCU)**, em caráter de urgência, a **realização rigorosa auditoria** em todos os contratos de todos os órgãos da administração direta e indireta da União em todos os contratos em que o FIB BANK GARANTIA DE FIANÇAS FIDEJUSSORIAS S/A, CNPJ nº 23.706.333/0001-36, figure com instituição garantidora.

Considerando que o FIB Bank não é instituição idônea, requer-se, ademais, que o TCU determine aos órgãos da administração direta e indireta da União a pronta substituição da garantia, sob pena de nulidade dos contratos.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito desta CPI estamos a elucidar os graves problemas ocorridos na aquisição de vacinas contra covid-19.

Uma das importantes linhas investigativas abertas refere-se à aquisição da vacina covaxin, desenvolvida pela empresa indiana Bharat Biotech. No processo de aquisição dessa vacina foram encontradas diversas irregularidades, tais como sobrepreço, pressão anormal e utilização de documentos falsos. Também foi encontrada irregularidade na modalidade de garantia prestada no valor de R\$ 80 milhões (garantia fidejussória) pelo FIB Bank (que não é banco, apesar na nomenclatura) no contrato da covaxin.

Pesam sobre o FIB Bank inúmeras suspeitas. O FIB Bank teria capital social expressivo, no montante de R\$ 7,5 bilhões. Todavia, esse capital social seria apenas



SF/21452.25913-86



SENADO FEDERAL

fictício, por ser lastreado em dois imóveis (um em São Paulo e outro no Paraná). O terreno no Paraná representaria 75% do valor revelado.

Ademais, a remuneração do diretor do banco (R\$ 4 mil) é incompatível com o imóvel em que declarou morar (no valor de R\$ 400 a 500 mil).

O FIB Bank foi aberto por trabalhadores rurais do interior de Alagoas, utilizados como laranjas . Além disso, a MB Guassu, que compõe a maior parte do social do FIB Bank teriam realizado movimentações da empresa junto ao FIB Bank mesmo depois de falecidos . Haveria, ainda, sócios ocultos, constituindo outra grave irregularidade.

Esta CPI tomou conhecimento de que, apesar de todos os problemas mencionados, o FIB Bank continua a prestar garantias em contratos, com possível prejuízo à União, tornando-se urgente a adoção de providências.

Diante do exposto, solicito que o presente requerimento seja submetido à aprovação dos Pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21452.25913-86